



O PETROLEIRO

63 anos
Em defesa do Brasil
e da Petrobras

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA

NÃO FIQUE SÓ, FIQUE SÓCIO! SINDICALIZE-SE EM NOSSO SITE SINDIPETROLP.ORG.BR OU APLICATIVO SINDIPETROLP

EDIÇÃO 141 MAR 2022



Na última sexta-feira (25), os petroleiros da refinaria Presidente Bernardes de Cubatão (RPBC) e UTE Euzébio Rocha, receberam uma importante vitória do campo jurídico: saiu liminar apreciada pelo ministro relator Alexandre de Souza Agra Belmonte, pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), dando parecer favorável aos trabalhadores do turno, aprovando liminar que garante a manutenção da cláusula 52 referente ao Turno Ininterrupto de Revezamento (TIR) do nosso acordo coletivo, que estava para vencer em 27 de fevereiro. Com isso fica garantida a validade da cláusula 52 e explícito que a categoria não é obrigada a assinar cláusula alguma que fira o direito adquirido com as tabelas praticadas antes de 2020. Essa é mais uma vitória da categoria petroleira, que pode ficar tranquila quanto a decisão da maioria dos trabalhadores em relação ao TIR escolhido (12 horas) e sua respectiva tabela, devidamente escolhida pela categoria, em processo democrático e ampla discussão.

Leia mais na página 3.

PÁGINA 02

Veja o que garantiu a mobilização na parada de manutenção e os próximos passos da categoria

PÁGINA 04

Morte de caldeireiro na Reduc é mais um reflexo da redução de efetivo e precarização da segurança

Greve contra Provac na RPBC garante pagamento de atrasados também nos terminais Transpetro da região

PÁGINA 05

Negligência nas plataformas incluem falta de suporte médico, medicamentos e atraso nos resultados dos exames

Agende sua Declaração de IR e de seus dependentes na sede e subsede do Sindipetro-LP

PÁGINA 06

Faça parte do quadro associativo e desfrute dos benefícios do Clube 2004!

Recadastramento da Petros está dividido em fases, separando os grupos por plano e situação

Uma greve vitoriosa se ganha nos detalhes

Veja o que garantiu a mobilização na parada de manutenção e os próximos passos da categoria

As negociações dos trabalhadores da operação dos turnos, envolvidos na parada de manutenção da RPBC e UTE Euzébio Rocha não chegaram ao fim completamente com a suspensão da greve. Greve essa que não devia sequer ter iniciado, se a gestão da empresa tivesse mantido sua palavra, quando em 2021, a categoria petroleira do turno da RPBC e UTE anunciaram entrar em greve caso a empresa mudasse o THM de 168 para THM de 200 horas do turno administrativo provisório. Essa exigência já havia sido pacificada, o que nos causou estranheza, pois a empresa negou neste ano o mesmo pleito aos trabalhadores. A intransigência da empresa levou os petroleiros à greve e após três dias de uma greve forte, a empresa cedeu à vontade dos trabalhadores, aceitando que todos voltassem ao THM de 168 horas. Porém a boa fé negocial sempre esteve do lado dos trabalhadores e sindicato. O fim da greve foi atrelada a negociação do tratamento dos dias parados e das horas extras geradas durante a parada de manutenção, cujo tratamento será dado em duas reuniões. Esperamos que a empresa também cumpra a boa fé negocial e apresente uma proposta que valha a confiança depositada pela categoria, que saiu da greve sem que esses pontos tivessem sido discutidos, demonstrando sua superioridade em relação ao entendimento da negociação.

A categoria decidiu, em uma decisão apertada (58 votos a favor da proposta da empresa, 56 contra e cinco abstenções) aceitar a proposta da gestão da RPBC para dar fim à greve contra a mudança do THM de 168 para 200 horas na parada de manutenção. Chamada de “horário administrativo provisório”, o expediente, proposto pela empresa para

a parada de manutenção não se encontra em nenhuma unidade da própria Petrobrás e tomava na mão grande dos petroleiros 32 horas de trabalho, que se tornariam bônus para os gestores da refinaria e UTE. O que tornou nossa greve legal

Foram três dias de uma greve forte, que caminhava para tomar proporções ainda maiores, caso o administrativo e manutenção decidisse entrar na greve, pois além da mudança do THM, o que tornou a greve legal foi a alteração do padrão de frequência 00516 versão Q, vigente a época do acordo coletivo que garantia pagamento de horas extras no mês subsequente para algumas situações, inclusive durante a parada de manutenção.

No entanto, o padrão de frequência Q foi retirado, sendo substituído pela versão R em 1/12/2020. Essa mudança foi notada pelos trabalhadores do turno, que estavam se preparando para a parada de manutenção da UFCC em 2021. Diante desse fato, na época, a categoria aprovou uma greve, pois já não era mais vantajoso fazer a tradicional mudança do THM de 168 horas para o THM de Turno Administrativo Provisório de 200 horas, pois além de trabalhar 32 horas a mais e não receber nada por isso, as horas excedentes iriam para o banco de horas, impedindo de vez que o trabalhador recebesse em espécie as horas trabalhadas graças à alteração do padrão.

Em 2021, após assembleias que aprovaram greve, antes mesmo do início da parada de manutenção da UFCC, a Petrobrás recuou da intenção de mudar o THM e atendeu o pleito dos trabalhadores para que todas as paradas de manutenção fossem realizadas no turno, dessa forma, o trabalhador teria menos prejuízo e atenderia seus anseios, apesar de não resolver o pro-



blema do pagamento das horas no mês subsequente, de certa forma a manutenção do THM no turno compensava a subtração do direito que estava garantido no padrão.

Naquele ano a categoria obteve vitória sem fazer greve. No entanto, em dezembro de 2021, próximo das tratativas da parada que iniciaria em janeiro de 2022, a categoria procurou o sindicato dizendo que a empresa voltou a anunciar que a parada de manutenção da URA, URC, Prefa e Exano seria com os trabalhadores migrando para o THM 200 horas (ADM provisório) o que não foi aceito pelos trabalhadores.

Para o sindicato a notícia chegou com estranheza, pois a compreensão era de que a situação havia sido pacificada no começo do ano passado. A informação foi confirmada pela empresa e logo iniciamos assembleias no dia 28 de janeiro até 7 de fevereiro, que aprovaram a greve. Para a categoria, bastava que a empresa mantivesse a forma paliativa de THM de 168 horas, que acarretaria menos danos aos trabalhadores durante a parada, uma vez que a mudança do padrão gerir frequência afeta toda categoria nacionalmente, mas minimamente a parada com THM de 168 horas minimiza os prejuízos causados pela intransigência da gestão da Petrobrás em alterar unilateralmente o padrão.

Após delegação das assembleias, demonstrando boa fé negocial, o sin-

dicato mostrou para a empresa que os trabalhadores estavam dispostos a fazer greve e pediu a volta para a mesa de negociação. A empresa manteve a mesma postura inabalável quanto ao pleito dos petroleiros em cinco reuniões para tratar do assunto antes e durante as assembleias. Após a conclusão das assembleias, o sindicato e empresa ainda se reuniram em duas ocasiões, mas em nada se avançou.

No período legal de 72 horas antes da greve, o sindicato se colocou à disposição para negociar a contingência, mas a empresa se negou e fez ainda mais. Antes que a greve começasse, enviou um comunicado aos trabalhadores dizendo que quem participasse da greve sofreria reflexos nos salários e férias e deflagrou um golpe inédito para a categoria petroleira, cancelando as férias programadas para meados de fevereiro e março de todos os trabalhadores da RPBC e UTE Euzébio Rocha, mesmo de quem não estava envolvido na parada de manutenção, deixando dezenas de trabalhadores com viagens programadas, com passagens e hospedagens pagas, no prejuízo, além de muitos estarem contando com o pagamento das férias para compromissos assumidos anteriormente. Tratava-se de uma clara demonstração de forças contra os trabalhadores por parte da empresa, tentando intimidá-los de exercer o direito de greve. A categoria manteve-se firme e na sexta-feira (18) a greve começou.

O sindicato e seu jurídico entraram

com pedido de habeas corpus para garantir que todo trabalhador do turno que quisesse pudesse exercer o direito de greve. A ação foi bem sucedida e todos foram retirados da contingência forçada da companhia, uma vez que a empresa não quis negociar. Durante o final de semana que se seguiu a greve o sindicato aguardou contato da empresa, que apresentou uma proposta indigna de ser repassada aos petroleiros. Os gestores da companhia apresentaram um calendário de retorno ao turno de 168 horas que seguia a programação da própria parada, um insulto à inteligência dos trabalhadores. A companhia pagou para ver e se de mal. A categoria somente voltou a trabalhar após atendimento do pleito de que toda parada de manutenção deve ser feito no THM de 168 horas.

Após três dias do início da greve, a empresa cedeu e apresentou proposta que foi aprovada pelos petroleiros.

A decisão apertada da assembleia demonstra que a categoria não está de brincadeira e se caso as duas situações pendentes não forem favoráveis ao pleito dos trabalhadores, não hesitaremos em voltar à greve. Mais uma vez a boa fé negocial está do lado dos trabalhadores.

Como os trabalhadores da parada de manutenção envolvidos pertencentes ao grupo de manutenção da RPBC, que também foi afetado pela mudança do padrão gerir frequência, caso nas reuniões não seja atendido o pleito deles o sindicato irá tratar, por meio do nosso jurídico, de iniciar uma ação a fim de garantir o pagamento desses trabalhadores no mês subsequente, uma vez que o ACT foi rasgado pela companhia.

Em breve soltaremos matéria para dizer quais os documentos necessários para entrar na ação, caso as tratativas não avancem durante a negociação.

TST mantém cláusula 52

Petrobrás nega avançar com negociação sobre TIR



A boa fé comercial sempre esteve presente na relação dos trabalhadores e sindicato com a empresa, que nem sempre retribuiu a categoria com a mesma cortesia. O sindicato também tem se adiantado nas negociações em que há validade de vigência, como no caso da escolha da tabela que assinamos há dois anos, quando na época, em 2019, os gestores da companhia iniciaram uma campanha de chantagens ao informar que as tabelas praticadas até então eram ilegais, portanto, deveríamos escolher outra que não gerasse passivo para a empresa.

A RPBC e UTE são as únicas unidades do sistema Petrobrás que construiu e aprovou uma tabela diferenciada, com luta e em greve em 2020. A tabela que aprovamos foi construída pelas mãos dos trabalhadores da RPBC e não seguia nenhuma alternativa apresentada pela empresa. Assim, somos a única base de petroleiros que teve um acordo assinado que atendia os anseios dos trabalhadores dentro das regras impostas pela companhia. A validade do acordo é de dois anos, encerrando agora, em 27 de fevereiro.

Ocorre que durante a pandemia, a empresa implementou um verdadeiro laboratório no Sistema Petrobrás, para impor a tabela de 12 horas de seu desejo, inclusive incluindo a cláusula 52 no atual acordo coletivo, que prevê a instauração do turno de 12 horas.

Cláusula 52.

Jornada de Trabalho - Turno Ininterrupto de Revezamento - 12 horas em

unidades de terra

A Companhia poderá implantar, onde julgar necessário, para os empregados lotados nas unidades de terra, o turno ininterrupto de revezamento com jornada de 12 (doze) horas, de acordo com critérios pré-estabelecidos, mantendo a relação trabalho x folga de 1 x 1,5 (um por um e meio), com composição de 5 (cinco) grupos, mediante negociação e concordância do respectivo sindicato local, sem que, em consequência, caiba pagamento de qualquer hora extra, garantido, porém o pagamento dos adicionais de trabalho noturno, hora de repouso e alimentação e periculosidade, quando couber.

O que nos causou estranheza foi que, uma vez que está no acordo coletivo, bastava apenas que os trabalhadores escolhessem entre o turno de oito ou 12 horas e depois escolhessem seguir uma tabela. Porém, a empresa não quer apenas o turno de 12 horas, mas sim estabelecer um novo acordo relacionado à tabela em que a categoria aceite abrir mão do passivo que as tabelas anteriores geravam aos trabalhadores e ao caixa da empresa.

Na cláusula 4 do parágrafo 2º, da minuta apresentada pela empresa, a companhia acrescenta que as tabelas praticadas até 31/01/2020 atendiam todos os fins e não apresentavam nenhuma situação irregular, o que é uma mentira. Esse ponto de intransigência da empresa, querendo que o sindicato assinasse uma mentira é o X da questão que perdura até agora.

Sabendo que o acordo coletivo é relacionado ao TIR de oito horas vigente da RPBC até fevereiro de 2020, com o fim da ultratividade dos acordos, de acordo com a reforma trabalhista e posicionamento do Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Sindipetro-LP, juntamente com os trabalhadores, iniciou a tratativa e as negociações escolha entre turno de oito ou 12 horas em outubro de 2021 e a partir daí iniciamos várias rodadas de negociações com a Petrobrás.

As reuniões começaram em outubro passado e de cara o sindicato enviou uma primeira minuta com acordo contendo as medidas mitigadoras tanto para o turno de oito ou 12 horas, uma vez que o turno de 12 horas, implementado há mais de dois anos durante a pandemia, não apresenta medidas mitigadoras em relação ao abstencionismo na rendição, sendo que a empresa conta com a boa vontade dos trabalhadores para saírem de suas casas, sem receberem sobreaviso, para cobrir o posto em caso de ausência de um trabalhador. A empresa deu uma devolutiva dizendo que a minuta apresentada era padrão e que não haveria nenhum tipo de flexibilização, no entanto, a resposta só foi passada em novembro, mostrando mais uma vez a morosidade e incompetência dos gestores da empresa em relação à negociação.

Em resposta ao ofício que a empresa nos enviou, sobre as assembleias que foram realizadas no mês de novembro para escolha do regime de oito ou 12, os trabalhadores escolheram o turno de 12 horas, autorizando o sindicato a voltar à mesa de negociação que perdurou o mês de janeiro inteiro (foram quatro reuniões) para tratar das mitigações necessárias para o turno de 12 horas, uma vez que não existe nenhuma oferta pela empresa, a não ser a boa vontade do trabalhador em não deixar que seus companheiros fizessem dobradas de 24 horas.

Durante as rodadas de negociação

a empresa apresentou uma carta compromisso, com alguns avanços, onde assume um posicionamento de que os trabalhadores não ultrapassarão 16 horas por turno (12 + 4 horas extras), e que garante que não haverá abandono do posto de trabalho, de acordo com a lei do petroleiro. Nesse caso, a empresa faria os esforços para em até quatro horas conseguir uma rendição.

Outro avanço apontado na carta compromisso é que todo trabalhador tem seu direito de folga garantido, e ninguém será obrigado a atender chamado da empresa e que em caso de negativa, isso não prejudique seu desempenho em metas que afetem seu GD.

Como palavras não garantem a efetividade da ação, o sindicato tomou a iniciativa de fazer mais uma proposta, baseada na minuta da empresa, acrescentando os dois avanços da carta compromisso na minuta como parágrafos 4 e 5 da cláusula 2ª, além de ajustar o texto da cláusula 4, parágrafo 2º, para "a partir de 31/01/2020", que por si só atenderia o pleito dos trabalhadores, juntamente com a tabela escolhida.

Mais uma vez a empresa respondeu, em 26 de janeiro, que tal ajuste não seria possível, mais uma vez demonstrando a incapacidade do RH em manter qualquer tipo de negociação, que se arrasta há mais de quatro meses e que continua.

O sindicato manteve intenção de negociar, e iniciou rodada de assembleia dos trabalhadores, agora a fim de definir qual tabela de 12 horas os petroleiros escolheriam. Entre os dias 28 de janeiro e 8 de fevereiro os trabalhadores escolheram pela Tabela 2 (4x6). A categoria também aprovou assembleia permanente.

Com o resultado, o sindicato enviou também ofício exigindo reunião, reafirmando novamente a minuta ajustada e elaborada pelos trabalhadores.

A empresa mais uma vez negou o pedido dos trabalhadores, demonstrando que não existe nenhum tipo

de negociação com esse RH. Entramos março sem um acordo definido e tudo indica que somente seremos atendidos se percorrermos o caminho da greve, como ocorreu em 2019.

Destacamos que o Sindipetro-LP esteve sempre disposto a dialogar, se adiantando sempre um passo para negociar, uma vez que não temos a ultratividade para garantir tranquilidade após data limite do acordo. Portanto, o acirramento das mobilizações só ocorrerá se a empresa quiser.

Para os trabalhadores, o caminho sempre foi a luta e dela não abriremos mão. O que vemos nos últimos tempos é um braço de ferro contra os trabalhadores, que já estão escolados com essa postura e não temem ir para o enfrentamento. Se ganhando ou perdendo, a diretoria do Sindipetro-LP sempre carrega consigo nas mesas de negociações o suporte de uma categoria mobilizada e consciente de sua força.

Por isso, apesar das diferenças de pensamento entre uma estratégia e outra, os trabalhadores estão unidos, motivo pelo qual temos nos mantido fortalecidos.

Porém, na última sexta-feira (25), os petroleiros da RPBC e UTE, receberam uma importante vitória do campo jurídico: saiu liminar apreciada pelo ministro relator Alexandre de Souza Agra Belmonte, pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), dando parecer favorável aos trabalhadores do turno, aprovando liminar que garante a manutenção da cláusula 52 referente ao TIR do nosso acordo coletivo, que vence em 27 de fevereiro. Com isso fica garantida a validade da cláusula 52 e explícito que a categoria não é obrigada a assinar cláusula alguma que fira o direito adquirido com as tabelas praticadas antes de 2020. Essa é mais uma vitória da categoria petroleira, que pode ficar tranquila quanto a decisão da maioria dos trabalhadores em relação ao TIR escolhido (12 horas) e sua respectiva tabela.

Terceirizados na luta!

Greve contra Provac na RPBC garante pagamento de atrasados também nos terminais Transpetro da região



O último imbróglio, envolvendo empresa terceirizada que dá calote em seus trabalhadores foi registrado no começo do mês de fevereiro na RPBC. Dessa vez, a Provac, empresa que também tem contrato com a Transpetro, onde também prejudicou seus empregados dando calote, recebeu um chamado dos trabalhadores da refinaria, que cruzaram os braços até que seus salários e VAs fossem depositados. Depois de muita pressão e de uma paralisação promovida pelos trabalhadores da área de logística a chefia da empresa recuou e pagou, no dia 10 de fevereiro todos os salários atrasados e o vale-alimentação. A decisão também incluiu os terceirizados dos terminais da Alemoa, em Santos, e de Pilões, em Cubatão, da UO-BS, em

Santos.

Os sindicatos da construção civil, metalúrgicos, petroleiros e limpeza continuarão acompanhando o caso de perto para ver se a empresa não “rateia” novamente.

Além disso, os representantes dos trabalhadores estão exigindo que a gestão da Petrobrás intensifique a fiscalização dos contratos com as empresas terceirizadas para que a força de trabalho não tenha que passar por situações como essas que se tornaram corriqueiras em todo Sistema Petrobrás.

Tabela Unificada para barrar o retrocesso

Desde 2016 a lei da terceirização e a reforma trabalhista, or-

questrada por Michel Temer, vêm balizando as contratações na Petrobrás. Com a lei da terceirização, a responsabilidade das empresas contratantes diminuiu, deixando os trabalhadores à própria sorte, com salários reduzidos, muitas vezes com pagamentos atrasados, quando não, demitidos sem qualquer vislumbre de receberem seus direitos, prejudicados por empresa que declaram falência para não ter que pagar os trabalhadores.

Na contramão dessa tendência de retirada de direitos para “gerar mais empregos”, conquistamos na refinaria de Cubatão um feito em defesa de salários dignos, a aprovação da Tabela Unificada!

Graças à luta dos trabalhadores terceirizados, com mobilizações e greve, conseguimos frear a sanha por rebaixamento de salários que dominava a refinaria, prejudicando os trabalhadores que passaram a receber salários 60% mais baixos do que em contratos anteriores à tabela.

No entanto, fazer valer a tabela unificada não é algo fácil, visto que as empresas contratadas costumam chegar com indicações de sindicatos diferentes dos que representam os trabalhadores da região, com salários abaixo do que é o estabelecido para as categorias abrangidas pela tabela unificada.

Continuamos mobilizados e atentos aos próximos contratos que serão assinados na refinaria. Ao menor indício de descumprimento do que for acordado, os trabalhadores estarão apostos, prontos para fazer valer a decisão da maioria.

Estamos de olho e ouvidos bem abertos para qualquer tipo de conduta errada!

Segurança em risco

Morte de caldeireiro na Reduc é mais um reflexo da redução de efetivo e precarização da segurança

A morte do caldeireiro José Arnaldo de Amorim, vítima de acidente de trabalho dentro de um local confinado na Refinaria Duque de Caxias (Reduc) no sábado, 19 de fevereiro, foi mais um trágico final para um trabalhador terceirizado do Sistema Petrobrás. O trabalhador sofreu um desmaio dentro da unidade e foi resgatado quase uma hora depois. Ele trabalhava como terceirizado pela C3 Engenharia e foi acionado para serviços ligados à parada de manutenção. José deixa

sua esposa e três filhos.

Em homenagem a Amorim, os trabalhadores da RPBC e UTE, que participavam da assembleia sobre THM da parada de manutenção, fizeram um minuto de silêncio e lembraram os casos de mortes semelhantes na refinaria de Cubatão.

Após a morte do petroleiro, as bases da FUP, das quais fazia parte Amorim, fizeram atrasos cobrando apuração da morte e os culpados por mais esse acidente anunciado.

A morte de terceirizados repre-

senta hoje 81% dos casos de morte no Sistema Petrobrás. Isso reflete a precarização da segurança e saúde dos trabalhadores, em prol de mais lucro para os donos de empresas contratadas pela atual gestão da companhia, que opta pelo preço mais baixo nas licitações, em detrimento de menos treinamentos, menos mão de obra capacitada e mais assédio por resultados. Quem paga com a vida são os trabalhadores, que no caso dos terceirizados, muitas vezes são ameaçados de perderem o emprego caso não

aceitem realizar tarefas perigosas, mesmo com pouca mão de obra para garantir segurança total em toda etapa de uma manutenção, por exemplo.

Enquanto petroleiros próprios, temos o dever e direito de recusar assinar PTs sem que a segurança dos envolvidos numa operação seja garantida. Lutar contra a precarização e privatização de nossas unidades são partes das tarefas dos petroleiros, mas também cabe a nós garantirmos que os terceirizados não serão explorados. Somos uma

categoria só, é nosso dever nos protegermos uns aos outros.

Até o fechamento deste boletim (03/03/2022) o Sindipetro Duque de Caxias não divulgou nenhum avanço na investigação do caso. Seguimos acompanhando e cobrando uma resposta para que a morte do petroleiro não caia no esquecimento ou que outra fatalidade volte a acontecer.

Aos familiares e amigos, nossas condolências.

José Arnaldo de Amorim, presente!

Terceirizados na luta!

Negligência nas plataformas incluem falta de suporte médico, medicamentos e atraso nos resultados dos exames

A negligência por parte da gestão da UO-BS e da Petrobrás frente aos casos de Covid-19 nas plataformas está a cada dia pior. Um fato recorrente é a omissão no suporte aos trabalhadores contaminados e a falta de transparência na divulgação dos resultados positivos da doença.

A conduta tem como principal objetivo mascarar que existe um surto nas unidades offshore e manter a produção a todo e qualquer custo.

A denúncia mais recente é a falta de atendimento médico do setor de saúde da Petrobrás e fornecimento de medicamentos no confinamento do hotel. A empresa não oferece não teve suporte nenhum, e tem trabalhador fazendo consulta por teleconferência por iniciativa própria e o contato que disponibilizam para compra dos medicamentos prescritos não atende aos domingos. Os petroleiros agora são obrigados a escolher o dia que vai ficar doente para poder ter acesso ao tratamento indicado pelo médico. Isso

significa que os embarcados estão jogados a própria sorte.

A situação é grave e está na hora de alguns gestores serem responsabilizados, pois, talvez, somente assim, o lucro não será mais importante do que preservar as vidas dos pais e mães de família que estão, literalmente, dando a vida pela empresa. A saúde e segurança do trabalhador são peça chave para qualquer empresa.

Os dirigentes têm cobrado exaustivamente em mesa de negociação um protocolo de desembarque e acompanhamento das pessoas das plataformas, a disponibilização de mais um sindicato para atender a força de trabalho a qualquer dia e horário e maior suporte nos hotéis. A matemática é simples. Se um hotel está designado para receber os casos positivos ou os que estão sob suspeita o mínimo que o local deve fornecer é um suporte mais dedicado a solução de problemas os e o cuidados para ter uma resposta rápida às demandas dos trabalhadores confinados para o

caso de desenvolverem uma forma mais grave da doença. Além disso, os representantes do Sindipetro também cobram da empresa a adoção de medidas que impeçam a disseminação do coronavírus nas plataformas. Nessa altura da pandemia, alguma medida concreta e efetiva já deveria ter sido tomada e o Sindicato tem ainda que enfrentar e questionar os representantes da EOR de um problema que se arrasta há dois anos.

Lembramos aos trabalhadores que a denúncia desse e outros casos são importantes para que o sindicato possa agir da maneira mais rápida possível, evitando assim que a ingerência da empresa atropelle os direitos e que coloque a vida dos trabalhadores em risco.

Como é de costume, a diretoria estará no aeroporto de Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, acompanhando o embarque dos trabalhadores das plataformas e no local pode ser contatada. Somente na semana ds greve na RPBC não estivemos no aeroporto, mas os

contatos dos diretores estão sempre abertos a denúncias em nosso site <https://tinyurl.com/4rzsawxw>.

CAT

O Sindipetro-LP reforça a necessidade de abertura de CAT e solicita que os trabalhadores embarcados que foram infectados pelo vírus procurem o sindicato para registrar o ocorrido.

Para isso, o trabalhador que pegou covid-19 em qualquer período, desde o início da pandemia, deve baixar o formulário em anexo (clique aqui), preencher com seus dados, assinar e enviar para o sindicato, juntamente com o(s) resultado(s) do(s) exame(s) que identificou ou diagnosticou a doença, para o e-mail aberturadecat@sindipetrosantos.com.br.

De posse desses documentos e informações, o Departamento de Saúde do sindicato, por meio de nosso médico do trabalho, irá analisar se a contaminação teve relação com o trabalho e se constatada a relação, abrirá a CAT.

Não deixe para a última hora!

Agende sua Declaração de IR e de seus dependentes na sede e subsede do Sindipetro-LP

Iniciamos na próxima segunda-feira (7) a declaração de Imposto de Renda dos associados e dependentes do Sindipetro-LP, que neste ano começa com uma semana de atraso, devido mudança no calendário da Receita Federal, portanto teremos uma semana a menos para o contribuinte declarar.

Neste ano, como no anterior, quem fará o atendimento na sede em Santos é a Contabilidade OCT Excel, a mesma que prestou o mesmo serviço no ano passado. A empresa ganhou licitação e mantém os mesmos padrões de qualidade oferecidos nos períodos anteriores.

O horário de atendimento na sede, em Santos em março será todas as terças e quintas

das 8h às 12h. Em abril, o atendimento será diário. É importante lembrar que o agendamento para ser atendido deve ser feito através do telefone (13) 3202-1100. Já os companheiros de São Sebastião e Caraguatatuba podem fazer a declaração na subsede, com a contadora Sônia de Jesus Adão, de segunda a sexta-feira das 09h às 12h. Para atendimento, é preciso agendar horário pelos telefones (12) 3892-1484 ou 3892-5155.

O declarante deve ter em mãos informes de rendimentos dos bancos, informe de rendimentos emitido pela empresa (Petros e INSS para aposentados), a última declaração do IRPF e caso tenha realizado transações de imóveis – compra ou venda – em 2021, deve trazer um

comprovante. Quem recebeu ações trabalhistas ou outros valores judicialmente, devem juntar os recibos à documentação. O contribuinte que tem imóvel a declarar no imposto deve trazer também a escritura definitiva e o carnê do IPTU.

Quem deve declarar imposto de renda?

Só é considerado declarante quem se enquadrar nos seguintes quesitos:

- Quem recebeu rendimentos tributáveis acima do limite (R\$ 28.559,70);
- Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima do limite (R\$ 40.000,00);
- Teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro do ano-calendário, de bens ou di-

reitos, inclusive terra nua, de valor total superior ao limite (R\$ 300.000,00);

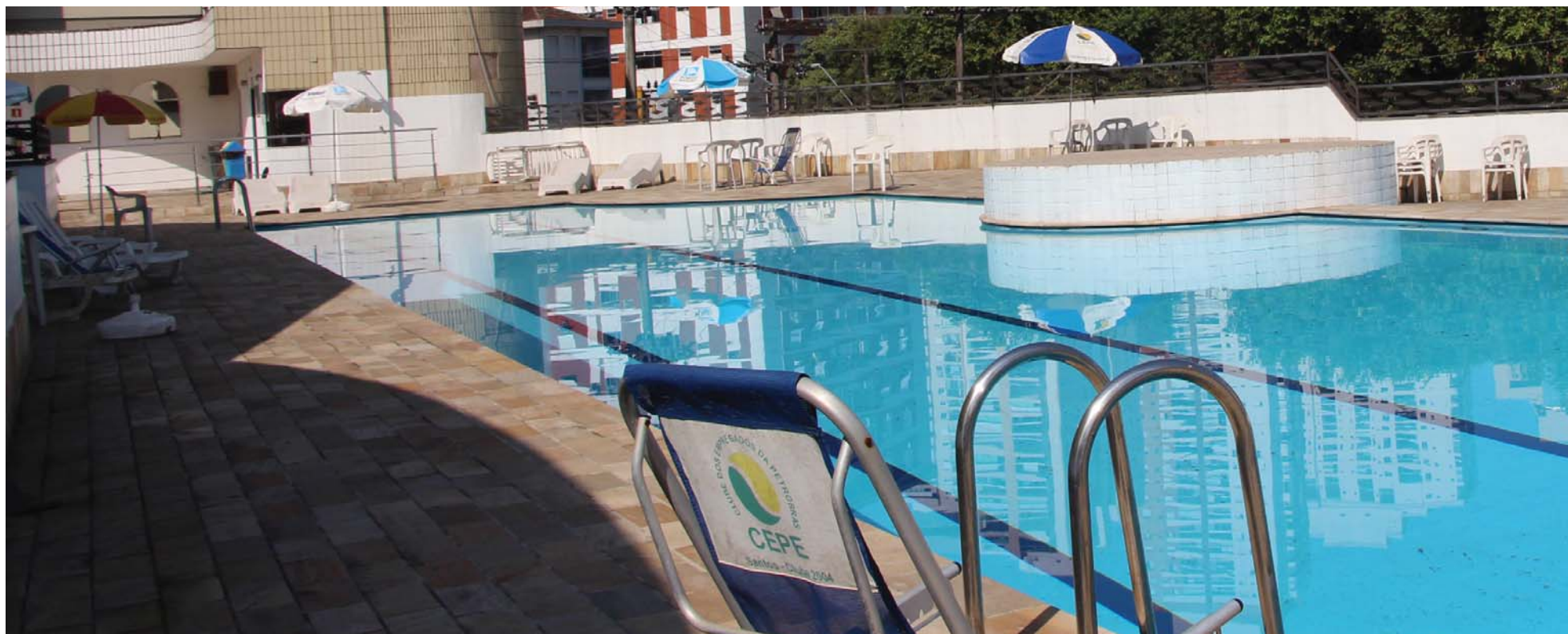
- Obteve ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;

- Optou pela isenção do imposto sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196/2005.

Não deixe para a última hora! Como existe muita procura se o associado deixar para agendar no final do prazo pode correr o risco de não ser atendido.

Cepe Santos precisa da sua ajuda!

Faça parte do quadro associativo e desfrute dos benefícios do Clube 2004!



O caos financeiro gerado pela pandemia do novo coronavírus chegou até o Cepe Santos Clube 2004. A falta de eventos e a redução do quadro associativo gerou instabilidade financeira no caixa do clube. Por isso, estamos encabeçando uma campanha para aumentar o número de sócios e garantir a continuidade e tradição do clube mais familiar de Santos. A ação é direcionada a petroleiros próprios e terceirizados, comunidade do entorno e em geral mediante indicação de associado petroleiro.

Para empregados na ativa da Petrobrás e subsidiárias além dos aposentados, existem dois planos:

Plano Contribuinte Familiar - Mensalidade: R\$ 121,00.

Este plano é para o titular que possui dependentes. Desconto em

folha de pagamento.

Plano Contribuinte Individual - Mensalidade: R\$ 60,50

Este plano é apenas para o titular. Desconto em folha de pagamento.

Para terceirizados, comunidade do entorno e, em geral, e comunidade mediante indicação de associado petroleiro, também há dois planos:

Plano Convidado Familiar - Mensalidade: R\$ 150,00.

Este plano é para o titular que possui dependentes. Pagamento via boleto bancário.

Plano Convidado Individual - Mensalidade: R\$ 80.

Este plano é apenas para o titular. Pagamento via boleto

bancário.

Os interessados devem entrar no link <https://tinyurl.com/m36n279>, preencher a ficha de inscrição anexada no texto e enviar foto 3x4 do titular e dos dependentes; cópia do RG, comprovante de residência e CPF, tanto do titular quanto dos dependentes e cópia de certidão de casamento do dependente. Os documentos podem ser entregues pessoalmente, através do e-mail cepe2004@gmail.com ou pelo whatsapp (13) 99167 9073. Para maiores informações basta entrar em contato com o pessoal do Cepe através do telefone (13) 3261-2004.

Não deixe para última hora

Recadastramento da Petros está dividido em fases, separando os grupos por plano e situação

A Petros começou dia 01 de fevereiro o recadastramento de seus assistidos e respectivos beneficiários, chamando por grupos sejam PP2, PP3 e PPSP pré ou pós 70, repactuados ou não repactuados, começando pelos assistidos pelo PP2, na sequência virão os ativos PP2 como pode ser visto no quadro fornecido pela Petros.

A Petros não indicou quais são as datas e por quanto tempo cada grupo irá se recadastrar. No entanto, como sabemos da dificuldade de muitos em acessar mídias eletrônicas, a Federação Nacional dos Petroleiros (FNP) e sindicatos irão monitorar as convocações da Petros e informar por meio de suas redes sociais, site e grupos de Whatsapp quando cada grupo for chamado.

Para adiantar o processo e separar toda documentação necessária para apresentar à Petros, solicitamos que os assistidos da Petros que tiverem dificuldade em se cadastrar sozinhos, entrem

em contato com o Departamento de Aposentados e Pensionistas (DAP) para que possamos auxiliá-los.

Qualquer alteração no cadastro da Petros deve ser justificada com envio digital de comprovantes, seja de novo RG, certidão de nascimento, separação, óbito, mudança de endereço, do contrário não é possível prosseguir nas fases do recadastramento no portal Petros.

Para um melhor atendimento, ligue para o DAP para tirar dúvidas ou quando for convocado pela Petros para o recadastramento. Em Santos o associado pode ligar para o número (13) 3202-1105, ou para o (13) 9965-48477. Para atendimento na subsede, em São Sebastião, o contato é (12) 98176-8647. Tanto na sede quanto na subsede é necessário agendamento prévio para o recadastramento e assim evitar aglomeração. Os atendimentos terão duração de

15 minutos e só serão realizados mediante a apresentação de todos os documentos já que o sistema da Petros não permite de outra forma.

Para identificação de qual grupo pertence, é só acessar o site da Petros com matrícula e senha ou instalar o APP da Petros no celular, nos dois casos logo no início fica em destaque qual plano o associado ou pensionista pertence, mas se o associado olhar com atenção em seu contracheque os que repactuaram PPSP-R Pré ou Pós 70 não está discriminado o nível que se aposentaram ou que estão. Já os repactuados PPSP-NR Pré ou Pós 70 encontram discriminados em seus contracheques o nível que estão. Independente dessa informação fique atento aos chamados do sindicato, por onde indicaremos os grupos que devem procurar a Petros para o recadastramento.